REGULAMENTO DA XVII FEIRA DE CIÊNCIAS DA UNESC

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Da Identificação do Evento

A **XVII Feira de Ciências da UNESC**, promovida pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), será realizada no dia **29 de outubro de 2026**, integrando a programação da Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC.

Nome do evento: XVII Feira de Ciências da UNESC

Data de realização: 29 de outubro de 2026

Local: Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), Criciúma – SC.

Site oficial: https://www.unesc.net/sct2026/xvii-feira-de-ciencias

Plataforma para submissão dos projetos: https://www.even3.com.br/xii-feira-de-ciencias-da-unesc-775520/

E-mail para contato: feiradeciencias@unesc.net

Art. 2º – Dos Objetivos

A XVII Feira de Ciências da UNESC tem por finalidade promover a iniciação científica, estimular o pensamento investigativo, a criatividade, a inovação e a divulgação do conhecimento científico produzido por estudantes da Educação Básica, fortalecendo a integração entre escola, universidade e comunidade.

São objetivos específicos da Feira de Ciências:

I – incentivar o desenvolvimento da investigação científica no contexto escolar;

II – estimular a curiosidade, a criatividade e o pensamento crítico dos estudantes;

III – promover o protagonismo estudantil por meio da socialização de projetos científicos;

IV – divulgar experiências e práticas investigativas desenvolvidas nas instituições de ensino;

V – favorecer a aproximação entre a Educação Básica, o Ensino Superior e a comunidade, fortalecendo a cultura científica;

VI – contribuir para a formação científica e cidadã dos estudantes, valorizando a ciência como instrumento de transformação social.

II – DA PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR

Art. 3º – Dos Participantes

Poderão participar da XVII Feira de Ciências da UNESC, na condição de expositores, estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental e no Ensino Médio de instituições de ensino públicas e privadas de Criciúma e região.

§ 1º A participação poderá ocorrer individualmente ou em equipes compostas por até **oito (08) pessoas**, sob orientação de até **dois (02) professores(as) orientadores(as)**.

§ 2º Um(a) mesmo(a) estudante poderá participar de mais de um projeto e integrar mais de uma equipe.

§ 3º Não haverá limite para o número de projetos inscritos por instituição de ensino.

Art. 4º – Do Professor Orientador

Cada projeto deverá possuir, obrigatoriamente, pelo menos **um(a) professor(a) orientador(a)**, vinculado(a) à instituição de ensino dos(as) estudantes participantes.

§ 1º Um(a) mesmo(a) professor(a) poderá orientar mais de um projeto.

§ 2º Compete ao(à) professor(a) orientador(a):

I – orientar o planejamento, a execução e a apresentação do projeto;

II – acompanhar e supervisionar os(as) estudantes durante todas as etapas da Feira de Ciências;

III – realizar a inscrição do projeto e garantir a veracidade das informações fornecidas;

IV – assegurar que o projeto atenda às normas estabelecidas neste regulamento;

V – orientar os(as) estudantes quanto às normas de segurança, ética e conduta durante o evento.

§ 3º A responsabilidade pela supervisão dos(as) estudantes durante a realização da Feira é da instituição de ensino e do(a) professor(a) orientador(a), não cabendo à FUCRI/UNESC assumir a guarda ou vigilância dos(as) participantes.

Art. 5º – Das Inscrições

As inscrições dos projetos serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo(a) professor(a) orientador(a), por meio da plataforma oficial da XVII Feira de Ciências da UNESC, dentro do período estabelecido no cronograma deste regulamento.

§ 1º No ato da inscrição deverão ser informados:

I – o título do projeto;

II – os nomes completos dos(as) estudantes integrantes da equipe;

III – o(s) nome(s) do(s) professor(es) orientador(es), identificado(s) com asterisco (*);

IV – o resumo do projeto, elaborado conforme modelo constante no **Anexo I**, contendo introdução, objetivo, metodologia, principais resultados (quando houver) e conclusões ou expectativas, em texto único de até **1.000 caracteres com espaços**;

V – as necessidades de infraestrutura para apresentação do projeto, incluindo, quando necessário, disponibilidade de energia elétrica, ponto de água, utilização de espaço aberto ou outras condições específicas;

VI – a necessidade de utilização de porta-banner;

VII – as autorizações dos pais ou responsáveis legais dos(as) estudantes menores de idade, conforme modelo disponibilizado no **Anexo II** deste regulamento;

VIII – a autorização de publicação, conforme modelos disponibilizados no **Anexo III** deste regulamento;

§ 2º As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) e da instituição de ensino.

§ 3º Inscrições incompletas, realizadas fora do prazo ou em desacordo com este regulamento poderão ser indeferidas pela Comissão Organizadora.

Art. 6º – Da Seleção dos Projetos

Os projetos inscritos serão analisados por uma **Comissão Avaliadora**, designada pela Comissão Organizadora e composta por professores(as), pesquisadores(as) da UNESC e avaliadores(as) convidados(as).

§ 1º A seleção dos projetos considerará os seguintes critérios:

I – atendimento às normas estabelecidas neste regulamento;

II – clareza e coerência da proposta apresentada;

III – relevância científica, tecnológica, social ou ambiental;

IV – originalidade e potencial de inovação;

V – viabilidade técnica e operacional para apresentação durante a Feira.

§ 2º A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares aos(às) professores(as) orientadores(as), sempre que julgar necessário para subsidiar a análise dos projetos.

§ 3º A relação dos projetos selecionados será divulgada no site oficial da XVII Feira de Ciências da UNESC, conforme cronograma estabelecido neste regulamento.

§ 4º As decisões da Comissão Avaliadora referentes à homologação das inscrições e à seleção dos projetos possuem caráter definitivo e irrecorrível.

III – DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 7º – Da Apresentação dos Projetos

Os projetos selecionados serão apresentados presencialmente nas dependências do **Ginásio Antônio Carrilho** da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC).

§ 1º Cada equipe disporá de um espaço de exposição com dimensões máximas de **2 m × 2 m**, destinado à montagem do estande e à apresentação do projeto.

§ 2º A apresentação dos projetos ocorrerá no dia **29 de outubro de 2026**, nos seguintes horários:

I – período matutino: das **8h às 12h**;

II – período vespertino: das **13h às 16h**.

§ 3º O turno de apresentação deverá ser selecionado pelo(a) professor(a) orientador(a) no momento da inscrição, estando sujeito à disponibilidade e à organização da Comissão Organizadora.

§ 4º A data, o horário e o local de apresentação de cada projeto serão divulgados no site oficial da Feira de Ciências, conforme cronograma deste regulamento.

§ 5º Durante todo o período de exposição, pelo menos um(a) professor(a) orientador(a) e os(as) estudantes responsáveis pelo projeto deverão permanecer no estande para atendimento ao público visitante e à Comissão Avaliadora.

§ 6º Todos(as) os(as) estudantes e professores(as) orientadores(as) regularmente inscritos(as) receberão certificado de participação, emitido conforme as informações cadastradas na inscrição, sendo de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) a conferência dos dados informados.

§ 7º Os projetos selecionados poderão ser publicados nos **Anais da Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC**, desde que sejam encaminhadas, no ato da inscrição, as autorizações de publicação devidamente preenchidas e assinadas pelo(a) professor(a) orientador(a) e pelos pais ou responsáveis legais dos(as) estudantes menores de idade, conforme modelos constantes nos Anexos II e III deste regulamento.

§ 8º As autorizações de publicação deverão ser encaminhadas em arquivo único, juntamente com o resumo do projeto, por meio da plataforma oficial de submissão, até a data estabelecida no cronograma.

§ 9º A ausência das autorizações de publicação não impedirá a apresentação do projeto durante a Feira, porém impossibilitará sua publicação nos Anais da Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC.

IV – DA MONTAGEM E DA INFRAESTRUTURA

Art. 8º – Da Montagem, Infraestrutura e Materiais

A montagem dos estandes será de responsabilidade das equipes expositoras e deverá observar as orientações estabelecidas pela Comissão Organizadora.

§ 1º A montagem dos estandes ocorrerá no dia **29 de outubro de 2026**, das **8h às 8h30 para as exposições do período matutino**, e das **13h às 13h30 no período vespertino**.

§ 2º A desmontagem dos estandes deverá ocorrer somente após o encerramento das atividades do evento, a partir das **11h50 no período matutino e 15h50 no período vespertino**, sendo de responsabilidade de cada equipe a retirada de todos os materiais utilizados e a organização do espaço ocupado.

§ 3º Cada equipe será responsável pela montagem, organização, manutenção e desmontagem do seu estande, bem como pela guarda de seus materiais durante todo o período de realização da Feira.

§ 4º Os projetos que necessitarem de energia elétrica deverão informar essa necessidade no ato da inscrição, especificando os equipamentos que serão utilizados e, quando aplicável, sua potência aproximada.

§ 5º A Comissão Organizadora disponibilizará pontos de energia elétrica de acordo com a infraestrutura disponível e com as informações fornecidas durante a inscrição, não sendo garantida a instalação de equipamentos cuja necessidade não tenha sido previamente informada.

§ 6º É de responsabilidade da equipe providenciar extensões, filtros de linha, adaptadores e demais acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos elétricos, observando as normas de segurança e evitando sobrecarga da rede elétrica.

§ 7º Não será permitida a utilização de equipamentos ou materiais que possam comprometer a segurança dos participantes ou a infraestrutura da instituição, cabendo à Comissão Organizadora restringir ou impedir sua utilização quando julgar necessário.

§ 8º Cada equipe deverá providenciar todos os materiais, equipamentos e recursos necessários à apresentação do projeto, sendo responsável por sua instalação, funcionamento, conservação e retirada ao término do evento.

V – DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 9º – Da Avaliação dos Projetos

Os projetos apresentados na XVII Feira de Ciências da UNESC serão avaliados por uma Comissão Avaliadora designada pela Comissão Organizadora, composta por docentes, pesquisadores e profissionais convidados com experiência nas diferentes áreas do conhecimento.

§ 1º A avaliação compreenderá duas etapas:

I – análise prévia do resumo submetido no ato da inscrição;

II – avaliação presencial da apresentação do projeto durante a realização da Feira.

§ 2º Cada projeto será avaliado de forma independente pelos membros da Comissão Avaliadora, que atribuirão notas de **0 (zero) a 10 (dez)** para cada um dos critérios estabelecidos neste regulamento.

§ 3º A avaliação considerará os seguintes critérios:

Critério	**Descrição**
Conhecimento científico	Fundamentação científica e domínio conceitual do tema desenvolvido.
Método científico	Clareza da metodologia utilizada e coerência entre objetivos, procedimentos e resultados.
Criatividade e inovação	Originalidade da proposta, inovação e criatividade na resolução do problema investigado.
Comunicação científica	Clareza, organização e objetividade na apresentação oral e na comunicação dos resultados.
Participação da equipe	Envolvimento equilibrado dos estudantes durante a apresentação e domínio do projeto.
Organização do estande	Organização, apresentação visual e utilização adequada do espaço expositivo.
Aplicabilidade e relevância	Contribuição científica, tecnológica, social ou ambiental do projeto.

§ 4º A Comissão Organizadora poderá definir critérios complementares de avaliação, desde que previamente divulgados aos participantes.

§ 5º As decisões da Comissão Avaliadora possuem caráter técnico, definitivo e irrecorrível.

VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 10 – Da Premiação

Os projetos que obtiverem melhor desempenho no processo de avaliação receberão **Certificação de Destaque** da XVII Feira de Ciências da UNESC.

§ 1º A premiação ocorrerá durante a cerimônia de encerramento da Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC, conforme cronograma oficial do evento.

§ 2º As três instituições de ensino que obtiverem maior número de projetos premiados receberão **Menção Honrosa Institucional**, como forma de reconhecimento pelo incentivo à iniciação científica e à educação científica.

VII – DOS DIREITOS DE IMAGEM, PUBLICAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 11 – Dos Direitos de Imagem, Publicação e Propriedade Intelectual

A inscrição na XVII Feira de Ciências da UNESC implica a plena concordância com as normas estabelecidas neste regulamento.

§ 1º Os participantes autorizam a FUCRI/UNESC a utilizar fotografias, vídeos, gravações de áudio e demais registros de imagem produzidos durante o evento para fins exclusivamente institucionais, educativos e de divulgação científica, em meios impressos, digitais e audiovisuais, sem ônus para a instituição.

§ 2º Os projetos selecionados poderão ser publicados nos **Anais da Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC**, desde que observadas as exigências referentes às autorizações previstas neste regulamento.

§ 3º A propriedade intelectual dos projetos permanecerá pertencendo aos seus respectivos autores e orientadores, sendo a autorização concedida à UNESC restrita à divulgação institucional e à publicação dos trabalhos.

§ 4º Não será devida qualquer remuneração, indenização ou compensação financeira em razão da utilização da imagem dos participantes ou da publicação dos projetos.

VIII – DA PARTICIPAÇÃO COMO VISITANTE

Art. 12 – Da Participação como Visitante

Poderão participar da XVII Feira de Ciências da UNESC, na condição de visitantes, estudantes da Educação Básica, professores, gestores escolares, familiares e demais membros da comunidade.

§ 1º As escolas poderão participar da visitação independentemente da submissão de projetos para exposição.

§ 2º As inscrições para visitação deverão ser realizadas por meio do formulário disponibilizado no site oficial da Feira de Ciências, observando os prazos estabelecidos no cronograma.

§ 3º A organização da visita dos estudantes é de responsabilidade da instituição de ensino e de seus respectivos professores acompanhantes.

IX – DO CRONOGRAMA

Art. 13 – Do Cronograma

As etapas da XVII Feira de Ciências da UNESC observarão o seguinte cronograma:

Etapa	Período
Submissão dos projetos	01/09/2026 a 25/09/2026
Homologação das inscrições	26/09/2026
Avaliação dos resumos	28/09/2026 a 29/09/2026
Divulgação dos projetos selecionados	30/09/2026
Envio das autorizações para publicação	Até 30/09/2026
Montagem dos estandes	29/10/2026 – Matutino: 08h às 08h30 e Vespertino: 13h às 13h30
Realização da XVII Feira de Ciências	29/10/2026
Cerimônia de premiação	30/10/2026 – a partir das 15h

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá alterar as datas previstas neste cronograma, quando necessário, mediante divulgação prévia no site oficial da Feira de Ciências.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – Das Disposições Gerais

Os participantes deverão observar as normas estabelecidas neste regulamento e as orientações emitidas pela Comissão Organizadora durante todas as etapas da XVII Feira de Ciências da UNESC.

§ 1º É vedada a realização de qualquer atividade que coloque em risco a integridade física dos participantes, visitantes, avaliadores ou o patrimônio da Universidade.

§ 2º O descumprimento das disposições deste regulamento poderá acarretar a desclassificação do projeto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

§ 3º Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas.

§ 4º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Organizadora
XVII Feira de Ciências

ANEXO I – Modelo de elaboração do resumo do projeto

TÍTULO

(centralizado, todas as palavras em maiúsculo)

AUTORES

(nomes completos de todos os autores)

(incluir asterisco no nome do professor(a) orientador(a))

Resumo

Texto único com tamanho máximo de 1.000 caracteres com espaços, contendo introdução, objetivo, metodologia, principais resultados (quando houver) e conclusões ou expectativas.

EXEMPLO

FILTRO DE ÁGUA DA CHUVA DE BAIXO CUSTO, AUTO LIMPANTE

Diogo de Souza Silvano, Keyth Pellenz Heledodoro, Paylla Silvano Pereira, Pedro de Souza Vieira, Priscila Martins Baldissera, *Silvana Simon, *Suzana Luiz Tiburcio.

Esse Filtro de Água de Chuva Auto-limpante e de Baixo Custo foi desenvolvido para ser instalado na tubulação de descida de água da calha do telhado. Por exemplo: para um pequeno telhado de até 15 m² você pode usar o tubo de 50 mm, mas se sobre esse telhadinho tiver plantas que derrubam muitas folhas use um filtro de 75 mm, e para telhados maiores que 50 m² use tubo de 100 mm. É importante saber que esse Filtro é o primeiro componente de um sistema completo de Aproveitamento da Água de Chuva. Após esse Filtro, é necessário ter um Separador das primeiras águas de chuva e descarte das águas de chuvas fracas, para depois enviar a água de chuva forte (que vai estar bem mais limpa) para a cisterna.

Em caso de reprodução, informar a fonte da referência bibliográfica ou digital (hiperlink) de origem da imagem.

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Aluno(a))

Eu (inserir o nome completo do pai/mãe/responsável legal pela criança ou adolescente) _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º (inserir o número do CPF) _____, autorizo o(a) aluno(a) (inserir o nome completo do aluno(a)) _____, da escola (inserir o nome completo da escola) _____, a participar da XVII Feira de Ciências da UNESC no dia 29/10/2026, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h, no campus da UNESC.

Neste mesmo ato, autorizo:

a) que o projeto, por ele encaminhado à XVII Feira de Ciências da UNESC, seja publicado na revista Anais da Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC;

b) que a FUCRI/UNESC divulgue as imagens do(a) aluno(a) acima descrito e do projeto por ele(a) apresentado na XVII Feira de Ciências em mídias impressas e/ou eletrônicas.

Declaro, ainda, que:

a) não é devida pela FUCRI/UNESC qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza em razão do uso da imagem e/ou publicação do projeto;

b) o projeto apresentado não contém plágio, assumindo juntamente com o(a) autor(a) ampla e total responsabilidade civil, penal, administrativa, judicial ou extrajudicial quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte do texto.

(Cidade) _____, (Data) _____

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal pelo(a) aluno(a)

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Professor(a) Responsável)

Eu (inserir nome completo do(a) Professor(a)) _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º (inserir o número do CPF) _____, na qualidade de participante da XVII Feira de Ciências da UNESC no dia 29/10/2026, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h, no campus da UNESC.

Neste mesmo ato, autorizo:

a) que o projeto, encaminhado à XVII Feira de Ciências da UNESC, seja publicado na revista Anais da Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC;

b) que a FUCRI/UNESC divulgue as minhas imagens e as do projeto devidamente inscrito e apresentado na XVII Feira de Ciências em mídias impressas e/ou eletrônicas.

Declaro, ainda, que:

a) não é devida pela FUCRI/UNESC qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza em razão do uso da imagem e/ou publicação do projeto;

b) o projeto apresentado não contém plágio, assumindo juntamente com o(a) autor(a) ampla e total responsabilidade civil, penal, administrativa, judicial ou extrajudicial quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte do texto.

(Cidade) _____, (Data) _____

Assinatura do(a) Professor(a) responsável